



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

ERRATA-REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 165/2025

DATA –28/10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 05/2025 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná e revoga integralmente as resoluções nº. 04/2018, nº. 05/2022 e nº. 06/2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 163/2025 que Concede Diárias a Vereadores Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de 28 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: LUCIANO HENRIQUE PADILHA- CPF- 018.743.109-47

CARGO – Vereador

Números de Diárias: 1– (um) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 = **Valor Total de Diárias:** R\$ 600,00

AFASTAMENTO - Data Início: 29/10/2025 - **Data Fim:** 30/10/2025

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: Curitiba- Pr.

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda Oficial em Curitiba com reuniões agendadas na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Tribunal de Contas do Paraná, Casa Civil e Assembleia Legislativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026